



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Miraflores/GO, instituído pela Lei Complementar nº 031/2014, e dá outras providências

Em nome do Povo de Miraflores, a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, Luiz Fortuete, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, no Anexo I – de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 037/2017:

I - com a denominação de **GERENTE DE CULTURA**, Grupo de Gerenciamento - GGT, código GGT-09, com 01 (uma) vaga, símbolo de vencimento GG-09, escolaridade de nível médio, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal, com a função de coordenar os eventos e os projetos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e assessorar o Secretário Municipal de Cultura e Turismo na elaboração de projetos a serem encaminhados aos órgãos de incentivo à cultura do país.

II - com a denominação de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Grupo de Chefia – GCH, código GCH-20, com 02 (duas) vagas, símbolo de vencimento CC-20, escolaridade de nível médio, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal, com a função de coordenar o serviço municipal de assistência social realizado através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

III - com a denominação de **DIRETOR DE CRECHE**, Grupo de Chefia – GCH, código GCH-21, com 03 (três) vagas, símbolo de vencimento CC-21, escolaridade de nível médio, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal, com a função de administrar e coordenar as atividades das creches municipais.

Art. 2º - Fica criado o **GRUPO DE GERENCIAMENTO DO SISPREV**, de livre nomeação e exoneração, no Quadro Setorial do SISPREV, código GGS, com o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, código GGS-01, com 01 (uma) vaga, símbolo de vencimento GS-01, escolaridade de nível médio, jornada de trabalho de 40 horas semanal, com a função de coordenar as atividades administrativas do SISPREV (Sistema de Previdência Social dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

Servidores Públicos do Município de Miraflores), assessorando o presidente da entidade em todos os assuntos relacionados à previdência social e seus regulamentos.

Art. 3º – Os anexos desta Lei substituem os da Lei Complementar nº 31/2014 e da Lei Complementar nº 037/2017, que passam a vigorar com as atuais denominações, nomenclaturas e vencimentos aqui descritos.

Art. 4º – Os cargos e vencimentos previstos nesta Lei não criam impacto orçamentário e financeiro adicional à folha de vencimentos do Poder Executivo Municipal, cujas projeções se mantem dentro dos valores já autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Miraflores/MG, 09 de Fevereiro de 2017

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

Anexo I

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Livre Nomeação e Exoneração

Denominação dos Cargos	Código dos Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Modalidade de Recrutamento
01 - Grupo de Direção Superior - GDS				
Secretário de Assistência Social	GDS-01	1	AP-01	Amplo
Secretário de Administração	GDS-02	1	AP-01	Amplo
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	GDS-03	1	AP-01	Amplo
Secretário de Cultura e Turismo	GDS-04	1	AP-01	Amplo
Secretário de Educação	GDS-05	1	AP-01	Amplo
Secretário de Esportes	GDS-06	1	AP-01	Amplo
Secretário de Fazenda	GDS-07	1	AP-01	Amplo
Secretário de Obras	GDS-08	1	AP-01	Amplo
Secretário de Planejamento	GDS-09	1	AP-01	Amplo
Secretário de Saúde	GDS-10	1	AP-01	Amplo
02 - Grupo de Assessoramento - GAS				
Procurador Geral	GAS-01	1	CA-01	Amplo
Assessor Jurídico	GAS-01	2	CA-02	Amplo
Secretária do Gabinete Municipal	GAS-03	1	CA-03	Amplo
03 - Grupo de Gerenciamento - GGT				
Gerente de Contabilidade	GGT-01	1	GG-01	Amplo
Gerente de Licitação	GGT-02	1	GG-02	Amplo
Gerente de Obras e Projetos	GGT-03	1	GG-03	Amplo
Gerente de Compras	GGT-04	1	GG-04	Amplo
Gerente de Recursos Humanos	GGT-05	1	GG-05	Amplo
Gerente Geral de Saúde	GGT-06	1	GG-06	Amplo
Gerente de Unidades Básicas de Saúde - UBS	GGT-07	1	GG-07	Amplo
Gerente de Assistência Social	GGT-08	1	GG-08	Amplo
Gerente de Cultura	GGT-09	1	GG-09	Amplo
04 - Grupo de Chefia - GCH				
Chefe de Divisão I	GCH-01	4	CC-01	Amplo
Chefe de Divisão I-A	GCH-02	2	CC-02	Amplo
Chefe de Divisão I-B	GCH-03	2	CC-03	Amplo
Chefe de Seção I	GCH-04	6	CC-04	Amplo
Chefe de Seção I-A	GCH-05	4	CC-05	Amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

Chefe de Seção I-B	GCH-06	5	CC-06	Amplo
Coordenador de Serviço I	GCH-07	4	CC-07	Amplo
Coordenador de Serviço I-A	GCH-08	5	CC-08	Amplo
Coordenador de Serviço I-B	GCH-09	3	CC-09	Amplo
Coordenador de Serviço II	GCH-10	3	CC-10	Amplo
Coordenador de Serviço II-A	GCH-11	8	CC-11	Amplo
Coordenador Geral do Controle Interno	GCH-12	1	CC-12	Amplo
Coordenador de Vigilância Sanitária	GCH-13	1	CC-13	Amplo
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	GCH-14	1	CC-14	Amplo
Coordenador de Transporte	GCH-15	1	CC-15	Amplo
Coordenador de Defesa Civil	GCH-16	1	CC-16	Amplo
Coordenador de Segurança Patrimonial	GCH-17	1	CC-17	Amplo
Diretor Técnico de Farmácia de Minas	GCH-18	1	CC-18	Amplo
Diretor de Departamento	GCH-19	7	CC-19	Amplo
Coordenador de Assistência Social	GCH-20	2	CC-20	Amplo
Diretor de Creche	GCH-21	3	CC-21	Amplo
TOTAL		88		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

Anexo III

Tabela de Vencimentos

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL
AP-01	R\$ 4.200,00
CA-01	R\$ 4.200,00
CA-02	R\$ 1.743,00
CA-03	R\$ 1.500,00
GG-01	R\$ 3.800,00
GG-02	R\$ 2.500,00
GG-03	R\$ 3.000,00
GG-04	R\$ 2.500,00
GG-05	R\$ 2.500,00
GG-06	R\$ 3.000,00
GG-07	R\$ 2.500,00
GG-08	R\$ 2.500,00
CC-01	R\$ 1.798,00
CC-02	R\$ 1.620,00
CC-03	R\$ 1.574,00
CC-04	R\$ 1.230,00
CC-05	R\$ 1.130,00
CC-06	R\$ 1.030,00
CC-07	R\$ 1.500,00
CC-08	R\$ 1.300,00
CC-09	R\$ 1.100,00
CC-10	R\$ 1.050,00
CC-11	R\$ 1.000,00
CC-12	R\$ 1.500,00
CC-13	R\$ 1.500,00
CC-14	R\$ 1.500,00
CC-15	R\$ 1.500,00
CC-16	R\$ 1.500,00
CC-17	R\$ 1.500,00
CC-18	R\$ 2.800,00
CC-19	R\$ 1.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

CC-20	R\$ 1.874,00
CC-21	R\$ 1.500,00
PV-01	R\$ 2.500,00
PV-02	R\$ 1.743,00
PV-03	R\$ 3.000,00
PV-04	R\$ 1.705,45
PV-05	R\$ 1.750,00
PV-06	R\$ 1.959,00
PV-07	R\$ 2.500,00
PV-08	R\$ 1.400,00
PV-09	R\$ 1.400,00
PV-10	R\$ 1.400,00
PV-11	R\$ 1.400,00
PV-12	R\$ 1.400,00
PV-13	R\$ 1.400,00
PV-14	R\$ 1.400,00
PV-15	R\$ 1.400,00
PV-16	R\$ 1.400,00
PV-17	R\$ 1.400,00
PV-18	R\$ 5.707,00
PV-19	R\$ 1.400,00
PV-20	R\$ 1.400,00
PV-21	R\$ 1.400,00
PV-22	R\$ 1.400,00
PV-23	R\$ 1.743,00
PV-24	R\$ 1.743,00
PV-25	R\$ 1.400,00
PV-26	R\$ 1.743,00
PV-27	R\$ 1.743,00
PV-28	R\$ 1.743,00
PV-29	R\$ 1.120,00
PV-30	R\$ 937,00
PV-31	R\$ 937,00
PV-32	R\$ 1.120,00
PV-33	R\$ 1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

PV-34	R\$ 1.120,00
PV-35	R\$ 1.120,00
PV-36	R\$ 1.300,00
PV-37	R\$ 1.150,00
PV-38	R\$ 1.150,00
PV-39	R\$ 1.150,00
PV-40	R\$ 1.150,00
PV-41	R\$ 2.300,00
PV-42	R\$ 937,00
PV-43	R\$ 937,00
PV-44	R\$ 937,00
PV-45	R\$ 937,00
PV-46	R\$ 1.120,00
PV-47	R\$ 937,00
PV-48	R\$ 1.120,00
PV-49	R\$ 937,00
PV-50	R\$ 1.120,00
PV-51	R\$ 1.120,00
PV-52	R\$ 1.170,00
PV-53	R\$ 1.200,00
PV-54	R\$ 1.300,00
PV-55	R\$ 937,00
PV-56	R\$ 1.200,00
PV-57	R\$ 1.200,00
PV-58	R\$ 937,00
PV-59	R\$ 937,00
FP-01	R\$ 1.743,00
FP-02	R\$ 1.743,00
FP-03	R\$ 1.743,00
FP-04	R\$ 1.743,00
FP-05	R\$ 1.743,00
GD-01	R\$ 937,00
GD-02	R\$ 937,00
GD-03	R\$ 937,00
GD-04	R\$ 937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

GD-05	R\$ 937,00
GD-06	R\$ 1.120,00

Anexo VI

Função Gratificada

Quadro de Servidores Efetivos

Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração

Denominação dos Cargos	Abrangência	Gratificação sobre o Vencimento Básico	Carga Horária
Diretor Escolar I	Para unidade escolar com mais de 150 alunos	50%	40h/semanal
Diretor Escolar II	Para unidade escolar com mais até 150 alunos	33%	40h/semanal
Médico Equipe Saúde de Família (ESF)	Para atendimento do Programa de Saúde de Família e Atenção Básica da Saúde	80%	40h/semanal
Coordenador do NASF	Para coordenação do Núcleo de Apoio da Saúde da Família	15%	40h/semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Administração 2017-2020

Gestão com Responsabilidade

Anexo VIII

Quadro Setorial do SISPREV

GRUPO DE GERENCIAMENTO

Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração

Denominação dos Cargos	Código dos Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Modalidade de Recrutamento
01 – Grupo de Gerenciamento				
Gerente Administrativo	GGs-01	1	GS-01	Ampla

Anexo IX

Tabela de Vencimentos Quadro Setorial SISPREV

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL
GS-01	R\$ 2.500,00